



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 25 de março de 2024.

Ref.: Concorrência nº 04/2023.

Prezados Senhores:

Vimos através deste, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 comunicar que a empresa JOSÉ EDUARDO SACON interpôs recurso em face da sua desclassificação por parte da Comissão Municipal de Licitações, em relação à Concorrência nº 04/2023.

Segue anexo o referido recurso, para que em havendo interesse, nos termos do disposto no § 3º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, possa impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Comunicado.

Sendo só o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS/SP**

Ref: **CONCORRÊNCIA nº 04/2023**

Eu, **JOSE EDUARDO SACON**, brasileiro, portador do RG nº 27.507.568 SSP/SP e CPF nº 272.897.418-70, representante legal da empresa **JOSE EDUARDO SACON 27289741870**, inscrita no CNPJ nº 47.530.211/0001-08, com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Rua Dionisio Viccario, 740, Setor Oeste, Núcleo Habitacional Michel Neme, CEP 17.280-850, vem, respeitosamente, interpor o recurso administrativo, para fins de reconsiderar a proposta, sendo que a declaração de anexo VII foi encaminhada no envelope nº 01 – “documentação” indevidamente e isso não gerou prejuízo ao órgão e aos demais concorrentes. Sendo assim, solicito que seja reconsiderada a habilitação para a aquisição do item, conforme Processo nº 14366/2023, CAI nº 39188.

Pederneiras/SP, 24 de outubro de 2023.



---

**JOSE EDUARDO SACON**

RG nº 27.507.568 SSP/SP

CPF nº 272.897.418-70